**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ (CAU/CE)**, criado na forma da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, que visa a captação de patrocínio com pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em apoiar o CAU/CE que estará presente na feira EXPOCONSTRUIR Nordeste, nos dias 18 a 21 de junho de 2024, no Centro de Eventos do Ceará (Fortaleza /CE).

1. **INTRODUÇÃO**
   1. O presente processo seletivo será regido pelos princípios administrativos da legalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade, aplicando-se subsidiariamente, no que forem adequadas, as regras licitatórias constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas correlatas.
   2. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **exclusivamente** pelo sítio eletrônico do CAU/CE, www.cauce.gov.br.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Publicação do Edital: | 17/05/2024 |
| Recebimento das propostas, da habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal: | 17/05/2024 a 02/06/2024 |
| Prazo final para impugnação ou pedido de esclarecimentos ao edital: | 28/05/2024 |

1. **OBJETO**
   1. O presente Edital tem por objeto selecionar empresas ou instituições, públicas ou privadas, que se identifiquem com as iniciativas promovidas pelo CAU/CE e manifestem interesse em associar as suas marcas ao projeto que será promovido por esse Conselho.
   2. Os patrocínios aprovados por meio deste Edital terão como contrapartida publicitária a divulgação do nome ou logomarca da empresa junto à marca do CAU/CE, em conformidade com as disposições previstas para o projeto deste Edital e em atendimento as demais exigências abaixo descritas.
   3. O CAU/CE estará na feira EXPOCONSTRUIR de 18 a 21 de junho de 2024, das 14h às 20h, no Centro de Eventos do Ceará, promovendo palestras referentes à arquitetura e urbanismo e trocando experiências entre os profissionais presentes.
   4. A média diária de público esperado para a feira é de 1.500 pessoas.
2. **INSCRIÇÃO**
   1. As inscrições poderão ser realizadas das 00h01 do dia 16 de junho de 2024 às 23h59 do dia 02 de junho de 2024, por meio de Formulário de Inscrição - Anexo deste Edital.
      1. O proponente deverá consultar o Anexo I desse Instrumento Convocatório para o detalhamento do projeto ora pretendido, onde estará definido o escopo do mesmo e a respectiva contrapartida, além do investimento necessário.
   2. Para efetivação da inscrição os interessados deverão preencher o formulário disponível no Anexo deste Edital e enviar para o endereço de e-mail **edital@cauce.gov.br**.
      1. Os documentos exigidos neste Edital fazem parte do processo de inscrição e etapa de seleção devendo ser encaminhados via correspondência eletrônica para o e-mail **edital@cauce.gov.br**, ou entregue pessoalmente via protocolo na sede do CAU/CE, no horário de expediente do Conselho (de Segunda a sexta, das 8h às 15h), juntamente com o formulário de inscrição.
   3. Constituem documentos formais e legais para efeito de inscrição neste Edital:
      1. Cópia do contrato ou do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;
      2. Cópia da ata de eleição ou do ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
      3. Cópia da carteira de identidade dos representantes legais da entidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME, ou do documento equivalente que indique os números da carteira de identidade e do CPF;
      4. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal; e
      5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
   4. O CAU/CE não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores.
   5. Os proponentes serão responsáveis pelas informações fornecidas no Formulário preenchido.
   6. Será montada uma comissão de no mínimo 03 pessoas para a análise da documentação e escolha dos ganhadores. A comissão será nomeada via portaria e publicada no Portal da Transparência do CAU/CE.
3. **ETAPAS DE SELEÇÃO**
   1. O processo de seleção dos Proponentes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:
      1. Avaliação da regularidade jurídica e fiscal do proponente:
         1. Esta etapa é de caráter eliminatório e consiste na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das pessoas jurídicas inscritas neste processo seletivo.
         2. Toda documentação apresentada deverá estar com prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
         3. O proponente deverá manter a regularidade da documentação durante o processo seletivo, correspondentes às fases de seleção e formalização do instrumento jurídico. Como também se responsabilizar em enviar ao CAU/CE nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.
         4. Serão consideradas na análise a entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos, da proposta e das informações prestadas no Formulário de Inscrição com o objeto e exigências deste Edital.
         5. Será reservado ao CAU/CE o direito de desclassificar propostas cujos proponentes:
            1. Exerçam ou estejam relacionadas a atividades ilegais ou que coloque em risco a imagem do CAU/CE;
            2. Desenvolvam atividades que incentivem qualquer forma de violência;
            3. Cause ou possam causar impactos socioambientais negativos;
            4. Tenham cunho religioso e/ou político-partidário;
            5. Estejam ligados a jogos de azar e/ou especulativos;
            6. Exerçam atividades de natureza discriminante; e/ou
            7. Outros fatos, a critério do CAU/CE.
         6. A documentação apresentada será avaliada, conforme os critérios estabelecidos por esse edital e seus anexos.
      2. Divulgação dos Selecionados para Patrocínio:
         1. Os Proponentes aprovados serão comunicados por correspondência eletrônica até o dia 05 de junho de 2024, quando a partir dessa data estará disponível a relação das propostas selecionadas no site do CAU/CE.
      3. As propostas, cujos documentos requisitados chegarem após a publicação do resultado e que apresentarem irregularidades documentais, serão desclassificadas e substituídas pelas propostas seguintes, tomando por base o ranking de avaliação das propostas, que, por sua vez, terá seus critérios estabelecidos pelo Conselho.
4. **FORMALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**
   1. A formalização da captação de Patrocínio, obedecendo ao fluxo do processo inerente a este Edital, ocorrerá com o fornecimento dos materiais objeto desta Chamada Pública, após a divulgação dos selecionados para patrocínio, e homologação da autoridade superior do CAU/CE.
5. **PARTICIPAÇÃO**
   1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no país que explorem ramo de atividade compatível com os projetos dispostos nos anexos, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
   2. Não poderão participar da presente seleção:
      1. Empresa impedida ou suspensa de licitar ou contratar; e
      2. Empresas que estejam em processo judicial de instrução ou execução falimentar, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
6. **NÃO EXCLUSIVIDADE**
   1. O patrocínio a ser formalizado não será exclusivo, podendo mais de uma empresa ter a sua marca vinculada ao projeto contemplado por esse edital.
7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. O ato da inscrição implica aceitação de todos os termos constantes deste Edital.
   2. As empresas selecionadas deverão apresentar ao CAU/CE os itens disponíveis para ambientação, com antecedência mínima de 08 dias do início do evento, para que definam a ambientação conjuntamente, de acordo com as necessidades para o espaço e a disponibilidade de peças.
   3. O CAU/CE poderá desclassificar, suspender ou cancelar a participação de quaisquer proponentes, caso seja verificado o descumprimento de qualquer exigência deste instrumento convocatório ou de norma legal.
   4. As situações não previstas nesse instrumento serão analisadas e decididas pelo CAU/CE, utilizando-se para isso das normativas internas ou superiores e da legislação cabível, de maneira subsidiária ou não.
   5. Eventuais alterações desse instrumento poderão ser realizadas a critério do CAU/CE.
   6. Fica estabelecido o endereço da internet **www.cauce.gov.br** para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não.
   7. O CAU/CE não se responsabiliza por fretes ou danos causados aos materiais. A entrega e a retirada dos materiais são de responsabilidade das empresas selecionadas nesse edital.
   8. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados através do e-mail **edital@cauce.gov.br**.

Fortaleza, 17 de maio de 2024.

**Brenda Rolim Chaves**

Presidente

PRES – CAU/CE

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024**

**- ANEXO –**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROJETO**

1. **Estande do CAU/CE na Feira EXPOCONSTRUIR**
   1. Objetivo geral: Promover a Arquitetura e Urbanismo e a valorização profissional.
   2. Público-alvo: O evento será divulgado para todos os profissionais arquitetos e urbanistas do Ceará. O público-alvo é composto por profissionais e estudantes de arquitetura e urbanismo, de design de interiores, engenharias e áreas afins.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| DADOS PESSOAIS (Responsável legal/Proponente) | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | CPF: | |
| TELEFONE: | | EMAIL: | | |
| DADOS JURÍDICOS | | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | | | | |
| BAIRRO: | | CIDADE: | CEP: | |
| TELEFONE: | | EMAIL: | | |
| MATERIAS PATROCINADOS  Obs.: O proponente poderá escolher mais de um item a ser patrocinado | | | | |
| Item | Descrição | | | Escolha do item a ser patrocinado |
| 1 | Mobiliário para ambientação de estande e material decorativo (tipo lounge) | Mesa de apoio, poltrona, aparador, banco, luminária, cadeira.  Entrega do mobiliário no estande do CAU: dia 17 de junho. Retirada do estande: dia 22 de junho de 2024. | |  |
| 2 | Plantas para decoração do ambiente | 50 vasos de plantas tropicais variadas  Entrega dos vasos com plantas no estande do CAU: dia 17 de junho. Retirada do estande do CAU: dia 22 de junho de 2024. | |  |
| 3 | Serviço de coquetel | Coquetel para 80 pessoas por dia, mesa fixa, louça incluída, copos descartáveis de papel pardo de 100ml, guardanapos, decoração da mesa, mesa, toalha de mesa (se necessário), 01 pessoa para auxiliar na  montagem e desmontagem da mesa e para servir os convidados.  Bebida e alimentos: água, café sem açúcar, sachê de açúcar, mexedores de café descartáveis, refrigerante normal e zero, suco da estação, canapés finos, petit four, mini sanduíches, salgadinhos variados, opções doces, opções vegetarianas.  Obs: o coquetel será oferecido nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024. A mesa deverá ser montada às 16h30, o coquetel deverá ser servido das 17h até às 20h, ou enquanto houver alimento na mesa. | |  |
| Declaro que li e estou de acordo com todos as condições do Edital de Chamamento Público nº 01/2024. | | | | |

|  |
| --- |
| Observações: |

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura